

Prefeito Municipal

IR. MARIA IVONE RANGHETTI

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

FLÁVIO C. BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.925, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ALTERA A TABELA I DO ANEXO I/B, O ANEXO II E O ANEXO II/C, TODOS DA LEI Nº 2.523/11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, passando ambos a perceberem a quantia de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos disposto no §7º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º A alteração do vencimento dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, englobando, outrossim, reajuste salarial anual, que importará diretamente no valor de repasses da União ao Município, ocorrerá exclusivamente por iniciativa da União, considerando a responsabilidade a esta atribuída, nos termos do §7º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias terão direito a percepção de adicional de insalubridade, de acordo com o grau de insalubridade, nos termos do §10 do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único. Para fins da concessão do adicional de insalubridade será elaborado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho a fim de aferir o grau de insalubridade a que se sujeitam os servidores mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias serão oriundos de repasses recebidos da União, nos termos do §8º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único. Caso ocorra atraso no repasse dos recursos da União, e dado o caráter alimentar em questão, poderá o Município adiantar o pagamento desse valor com recursos próprios, devendo ser ressarcido imediatamente.

Art. 5º Fica acrescido o Nível VIII-A, entre os Níveis VIII e IX, na Tabela de Cargos de Provimento Efetivo – Níveis e Vencimentos Mensais do Anexo II/C da Lei nº 2.523/11, com correspondência de vencimentos básicos no valor de R\$ 2.424,00.

Art. 6º Ficam alteradas as tabelas e anexos constantes na Lei nº 2.523/11 (Plano de Cargos e Carreiras) da seguinte maneira:

I – O item 1, da tabela I (Grupo Funcional Médio) do anexo I/B (Cargos e Salários Mensais dos Servidores de Provimento), relativo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde corresponderá ao nível de referência VIII-A, com vencimento base mensal de R\$ 2.424,00;

II – O item 1, do Anexo II (Cargos e Salários Padrões Mensais de Servidores de Provimento Efetivo), relativo ao cargo de Agente de Combate a Endemias corresponderá ao nível de referência VIII-A, com vencimento base mensal de R\$ 2.424,00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2022.

Três Lagoas, 22 de setembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.926, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA O CAPUT DO ART. 10 DA LEI Nº 3.847 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, DE MODO A PRORROGAR OS PRAZOS DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PEPI.”

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 3.847 de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O prazo para adesão no Programa Especial de Parcelamento Incentivado – PEPI, será até o dia 09 de dezembro

de 2022." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Três Lagoas, 22 de setembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 405/2022
DISPENSA Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

LOJA MARIANO UTILIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer bandejas de aço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)

PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

Elemento de despesa
Subelemento

3.3.90.30
22

Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha

Empenho: 441/2022

Data do Empenho: 19/09/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

THIAGO OSMAR LUDWING MARIANO

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2021.

Três Lagoas - MS, 26 de setembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2021.

Três Lagoas - MS, 26 de setembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 193/2022

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **EMPRESA LOJA MARIANO UTILIDADE LTDA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e portador do CPF Nº. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Titular e o servidor LUCAS JOSE CREMONESE